



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0662047/2023**

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, e suas alterações, apresenta-se este termo de referência para auxiliar o procedimento administrativo com vistas ao REGISTRO DE PREÇOS DE CÂMERAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E INSTALAÇÃO.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELO TRE-MT, CÂMERAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, para futura e eventual aquisição e instalação, conforme especificações e condições constantes deste documento, a ser realizado mediante pregão eletrônico.

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

2.1. Visa otimizar e aperfeiçoar a segurança dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral matogrossense com o monitoramento das áreas das edificações do TRE-MT, com o uso de tecnologia mais moderna e inteligente, possibilitando a detecção e gravação dos eventos ocorridos.

2.2 Concluindo, a presente licitação tem por escopo o aperfeiçoamento e modernização do sistema de segurança do Tribunal, de forma que atenderá às necessidades de melhoria do sistema de segurança existentes nos cartórios do interior (alarmes e sensores de presença), e na Sede do Tribunal (vigilantes e cerca elétrica), com a incorporação de soluções eletrônicas mais modernas, dando, assim, mais proteção aos bens ali existentes.

2.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se ante à imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de materiais a serem utilizados, uma vez que novas mudanças podem ocorrer na composição dos imóveis ocupados pelas unidades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso.

#### Justificativa da separação em lotes

2.4 A aquisição dos EQUIPAMENTOS EM LOTE ÚNICO se justifica em razão das dependências entre os itens, considerando a necessidade da compatibilidade técnica entre os equipamentos, conforme:

- a) câmeras totalmente compatíveis com o DVR e atinente às especificações dos fabricantes de ambos os itens;
- b) as especificações do No-break deverão atender também à capacidade de sustentar/suportar a solução com o DVR por, no-mínimo, 1 uma hora;
- c) rack compatível com os DVRs, apto a acondicionar os equipamentos, com todos os acessórios necessários para fixação;
- d) dificuldade em administrar várias atas de registro de preços por equipamento, o que inviabiliza, também, a imputação de responsabilidades nas ocorrências entre as empresas.

2.5 A separação de um LOTE específico DE INSTALAÇÃO é devido ao fato de que muitas empresas somente vendem os equipamentos, enquanto outras vendem e instalam, outras apenas se ocupam de instalações.

2.5.1 Consultando as empresas do mercado, as características do serviço de instalação que possibilitam às empresas estimarem seus custos são as quantidades de equipamentos que serão instalados em cada local. Desse modo, nos kits de instalação foram apresentados os tipos e as quantidades dos equipamentos que serão

instalados em cartórios e na Sede do Tribunal. Quanto às câmeras speed dome, considerando maior custo com insumos e complexidade da instalação, estas constam em kit próprio.

### **3. DAS PROPOSTAS**

3.1 As propostas deverão conter os valores unitários e totais, bem como as especificações técnicas mínimas conforme Anexo I-C e a marca do produto ofertado, com encarte das especificações técnicas que atendam ao contido no Anexo I-A.

#### **3.2 EQUIPAMENTOS:**

3.2.1 Nos preços apresentados pelo fornecedor deverão estar inclusas todas as despesas relacionadas com o produto, tais como frete, impostos, taxas e demais encargos financeiros.

3.2.2 Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça - nº 4750, em Cuiabá/MT.

3.2.3 A quantidade de equipamentos tomou como base a necessidade para todos os imóveis envolvidos, da Sede do Tribunal e de 52 cartórios eleitorais do interior do estado.

#### **3.3 INSTALAÇÃO:**

3.3.1 As instalações deverão ser executadas no prazo de **30 dias a contar do recebimento da nota de empenho**, durante o expediente normal de cada unidade ou conforme entendimento com o Gestor da ARP.

3.3.2 Conforme consulta de mercado, as características do serviço de instalação que possibilitam às empresas estimarem seus custos são as quantidades de equipamentos que serão instalados em cada local. Desse modo, nos kits de instalação foram apresentados os tipos e as quantidades dos equipamentos que serão instalados em cartórios e na Sede do Tribunal. Quanto às câmeras speed dome, considerando maior custo com insumos e complexidade da instalação, estas constam em kit próprio. Somando-se a isso, as distâncias entre a Sede do Tribunal/Cuiabá e as diversas localidades estão demonstradas no Anexo I-B, a fim de que as empresas avaliam as despesas com deslocamentos às localidades onde os cartórios eleitorais estão sediados.

3.3.3 O serviço de instalação compreende a instalação com fornecimento de todos os insumos de acordo com as normas técnicas vigentes, a configuração, a programação, o treinamento, entregando o sistema de monitoramento eletrônico em perfeito funcionamento nos locais atendidos.

3.4 O julgamento da licitação será **MENOR PREÇO POR LOTE**, em dois lotes, sendo:

##### **3.4.1 LOTE 1: EQUIPAMENTOS**

##### **3.4.2 LOTE 2: KITS DE INSTALAÇÃO**

3.5 As licitantes deverão apresentar proposta conforme modelo de Anexo I-C, com informação da marca e catálogos dos equipamentos que pretende fornecer.

### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. Apresentar declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, que poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.2. Possuir Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente.

4.3. Possuir Registro do técnico ou engenheiro no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

4.4. Comprovar aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.5. Os atestados/certidões poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

4.6. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.7. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira, conforme exigência contida no Item 9.12 e subitens do Edital de pregão, em conformidade com o art. 31 da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade demonstrar a capacidade econômica dos licitantes em suportar os investimentos exigidos para cumprir o objeto licitado, dando condições à Administração Pública a avaliar a solvência financeira da empresa proponente, a fim de assegurar o fornecimento dos bens licitados, considerados essenciais para melhoria da vigilância eletrônica do Órgão.

4.8. A exigência do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, e dos demais índices de liquidez, documentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, tem por finalidade possibilitar à Administração Pública avaliar a situação patrimonial e financeira das licitantes, reforçando as condições favoráveis ao cumprimento das obrigações contraídas e o fornecimento dos produtos e serviços licitados.

4.9. A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de liquidez, pretende demonstrar, especificamente:

a) Liquidez Geral (LG): quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;

b) Solvência Geral (SG): expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas, envolvendo, além dos recursos líquidos, os recursos permanentes;

c) Liquidez Corrente (LC): indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, superiores a 1 (um).

4.10. Quanto à necessidade de comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente das empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a exigência se faz necessário considerando o valor estimado da contratação de R\$ R\$ 2.252.550,30 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos), cujo fornecimento frustrado, se for o caso, acarretaria despesas na tramitação do processo para habilitação de segunda empresa classificada.

4.11. Portanto, certificamos que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira atendem ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.666/93, e devem possibilitar à Administração Pública aferir as condições econômicas das proponentes, sem excessos, resguardando o cumprimento do objeto e prevenindo a participação de empresas, que sem responsabilidade ou respaldo financeiro, possam participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada não possuam capacidade para cumprir a obrigação contraída, além de robustecer a garantia técnica elencadas no item 9 deste Termo de Referência.

4.12. Demais requisitos de habilitação devem atender ao contido no edital de pregão.

## **5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. A empresa adjudicatária será convocada, por meio eletrônico, a comparecer ao TRE/MT para retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, imputada demais penalidades cabíveis.

5.2. Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nas hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, e deverá ser encaminhado por escrito, dentro do prazo de entrega do bem, anexando-se documento comprobatório do alegado pela fornecedora, podendo ser enviado por e-mail, exclusivamente ao endereço a ser fornecido pelo fiscal do contrato.

5.3. A entrega do produto deverá ser realizada de **forma única**, acompanhada da nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

5.4. A entrega do objeto deverá ser efetuada no **prazo máximo de 30 dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa adjudicatária, no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Seção de Patrimônio, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente do Tribunal.

**5.5. Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecido neste subitem.**

5.6. A fornecedora responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto.

5.7. O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da fornecedora, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

5.8. O objeto deverá ser NOVO, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregue em embalagem do fabricante, devidamente lacrada, de boa qualidade e em perfeito estado de funcionamento.

5.9. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, o objeto será recusado, devendo a fornecedora substituí-lo, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

## **6. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS EQUIPAMENTOS**

6.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo Chefe da Seção de Patrimônio ou por Comissão especialmente designada pelo Diretor Geral, que certificará a conformidade dos equipamentos.

## **7. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS**

7.1. Após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital e na nota de empenho, que consiste na comparação das especificações, na avaliação quantitativa e qualitativa do material e de sua nota fiscal ou nota fiscal/fatura com o constante no Termo de Referência, os equipamentos serão recebidos definitivamente, pela unidade requisitante, até o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, podendo ser recusado, no todo ou em parte, devendo a fornecedora efetuar a substituição, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

7.2 O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação das especificações técnicas.

7.3. Serão devolvidos os equipamentos que não atenderem às especificações exigidas no Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação.

## **8. DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**

8.1. Compreende a instalação, configuração, programação, treinamento, entregando o sistema de monitoramento eletrônico em perfeito funcionamento nos locais atendidos.

8.2. Deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pela chefia da Seção de Administração de Edifícios.

8.3. A Contrada deve fornecer todos os insumos necessários à adequada instalação, de acordo com o as normas técnicas, inclusive toda a infraestrutura necessária, acessórios para instalação em parede, em poste ou no teto, visando ao perfeito funcionamento dos equipamentos, cujo custo deverá estar previsto no valor do kit instalação, inclusive despesas com diárias, deslocamentos, encargos trabalhistas, despesas diretas e indiretas.

8.4. O serviço de instalação será recebido pelo chefe de cartório e pela chefe da Seção de Administração de Edifícios, quando os equipamentos forem instalados nos cartórios ou na Sede do Tribunal respectivamente, ou por qualquer servidor por eles designado formalmente, declarando que o sistema de monitoramento esteja funcionando plenamente e foram cumpridas todas as exigências da contratação.

8.5. Demais informações estão descritas no Anexo I-C deste Termo de Referência.

## **9. DA GARANTIA TÉCNICA**

9.1. O prazo de garantia técnica dos equipamentos é o estabelecido pelo fabricante, não sendo inferior a 12 (doze) meses, com assistência técnica no Brasil.

9.2 A empresa fornecedora responderá, durante o período de garantia dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários perante o fabricante, de forma a assegurar prontamente ao Contratante a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades do Contratante.

9.3 Durante o período da garantia, caso não exista ou deixe de existir assistência ou suporte técnico local autorizado pelo fabricante, ficará a licitante fornecedora dos equipamentos, responsável pelos serviços de assistência e suporte até o término da garantia.

9.4 Ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da fornecedora, o prazo de garantia ficará prorrogado pelo período necessário, até o limite de 30 (trinta) dias, sem ônus para este Tribunal, sujeita a fornecedora, em caso de inexecução, à aplicação das sanções legais cabíveis.

9.5 Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, os materiais poderão ser removidos para oficinas da fornecedora, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração, correndo por conta da fornecedora todos os custos e despesas incidentes.

9.6. Ainda no período de garantia, no caso de interrupção do funcionamento do sistema instalado ou de funcionamento precário, a empresa instaladora deverá comparecer ao local após notificação da contratante, em até 10 (dez) dias, para restabelecer o sistema e, caso não seja possível o restabelecimento, apresentar relatório técnico do problema.

9.6.1. Em sendo falha de equipamento, a empresa fornecedora deverá providenciar a sua substituição em até 10 (dez) dias e arcar com o ônus da nova instalação.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Cumprir todas as condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital de pregão, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências constantes desses documentos.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

10.3. A empresa deverá entregar o produto na forma, local e prazo indicados no Item 5, juntamente com os Certificados de Garantia Técnica.

10.4. Proceder à troca do material que apresente alguma irregularidade/defeito, dano em razão do transporte, descarga ou outra situação sob sua responsabilidade, ou que estejam em desacordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de **10 dias**, a partir da notificação feita pelos responsáveis pelo recebimento provisório, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, inclusive a penalidade de mora pela inobservância do prazo de entrega;

10.5. Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega ou ainda a não substituição do material, quando este apresentar alguma irregularidade, a fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, nos termos da lei, por escrito, quando for o caso, **antes de vencer o prazo** de entrega ou de reapresentação do material que tenha apresentado a referida irregularidade, endereçada à Chefia da Seção de Patrimônio (e-mail: [patrimonio@tre-mt.jus.br](mailto:patrimonio@tre-mt.jus.br)) ou à Comissão eventualmente designada, que, após avaliação e manifestação, à luz da legalidade, encaminhará ao superior imediato para adoção das providências que se fizerem necessárias.

10.6. As justificativas apresentadas fora do prazo acima serão indeferidas de plano.

10.7. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo, bem como, em conformidade com as normas técnicas e legislações específicas dos órgãos reguladores, utilizando os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

10.8. Fornecer as câmeras, equipamentos, acessórios e periféricos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. Quanto à instalação, executar o serviço nos termos determinados neste Termo de Referência.

- 10.9. Executar o serviço de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a Contratada implementar a solução mais adequada para o caso concreto, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem instalados, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo.
- 10.10. Fornecer pessoal devidamente qualificado e habilitado para a execução dos serviços, devendo arcar com a remuneração e os demais encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e outros, decorrentes da contratação, inclusive seguro cobrindo "riscos diversos", além de taxas e impostos, sem nenhum ônus para o Contratante.
- 10.11. Apresentar à Contratante, antes do início das atividades, relação nominal dos empregados que adentrarão as unidades para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de uniforme.
- 10.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do órgão, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso.
- 10.13. Assegurar à Administração Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuada.
- 10.14. 9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- 10.15. Promover o imediato afastamento, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não cor responder à confiança ou perturbar a ação da equipe destinada à fiscalização.
- 10.16. Reparar os danos de natureza física e/ou estética decorrentes do procedimento de instalação, utilizando-se de todos os materiais e mão de obra necessários para sanar o dano.
- 10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo determinado pela fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- 10.18. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a terceiros.
- 10.19. Zelar pelo cumprimento das normas locais, estaduais e federais pertinentes aos procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo.
- 10.20. Manter, durante a execução do serviço, a vigilância, proteção e conservação dos equipamentos e materiais empregados no serviço, bem como, a assistência técnica permanente.
- 10.21. Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação dos serviços.
- 10.22. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade.
- 10.23. Relatar ao órgão toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 10.24. Comunicar ao Órgão todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio público.
- 10.25. Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.
- 10.26. Atender todos os pedidos de fornecimento dos serviços solicitados durante a vigência da Ata/contrato.
- 10.27. Zelar para que a equipe prestadora de serviços se apresente devidamente uniformizada ou portando identificação (crachá).
- 10.28. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão, referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços/contrato.

10.29. Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros decorrentes da execução deste Contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços, objeto da contratação.

10.30. Arcar com o pagamento de todos os encargos de natureza social e tributária que incidam ou venham incidir sobre a prestação de serviços ora pactuados, podendo o órgão exigir, quando entender necessário, a exibição dos respectivos comprovantes de quitação.

10.31. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará a empresa às penalidades previstas em lei.

10.32. Afastar do serviço e do local de trabalho, todo e qualquer funcionário que, por conduta pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento ou a ordem dos serviços.

10.33. Sugerir ao gestor do contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos equipamentos, outros equipamentos e procedimentos.

10.34. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) no Conselho Regional dos Técnicos (CRT), conforme o caso, devidamente registrados pela contratada na respectiva entidade de classe e entregue para a fiscalização do contrato antes do início da execução dos serviços, nos termos da Lei nº 13.639/2018 e Lei nº 6.496/77.

10.35. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade do Contratante, exceto se expressamente autorizada pela mesma por escrito.

10.36. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento para o fim de garantir o referido ressarcimento, podendo a Contratante reter pagamento para este fim.

10.37. Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deverá retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos do Contratante.

10.38. Fornecer treinamento de operação ao pessoal indicado pela Contratante.

10.39. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Administração.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Efetuar o pagamento à fornecedora no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após a liquidação da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela fornecedora, por meio de servidor denominado fiscal do contrato.

11.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fornecedora, relativos ao objeto da contratação.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento dos equipamentos será efetuado por meio de ordem bancária contra o Banco do Brasil S.A., para crédito na conta indicada pela fornecedora, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade.

13.2. O pagamento pelas instalações dos equipamentos será realizado em até 30 (trinta) dias a partir do ateste da chefia do Cartório Eleitoral e, na Sede do TRE/MT, à chefia da Seção de Administração de Edifícios, em cada caso.

13.3. O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos materiais (art. 40, XIV, alínea "a" – Lei 8.666/1993);

13.4. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente após sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para este Tribunal, inclusive moratório.

13.5. Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à contribuição social sobre o lucro líquido, à contribuição para a Seguridade Social – COFINS e à contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1234, de 11.1.2012.

13.6. Em se tratando de empresa optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo simples, conforme disposição legal, a fim de não sofrer a retenção na fonte dos valores citados no item anterior.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Durante o período de vigência da ARP, o pedido de emissão de nota de empenho, o pagamento do serviço de instalação e o controle de saldo da ARP deve ficar a cargo da unidade requisitante, que terá as informações da quantidade, e definirá a oportunidade de compra dos materiais, inclusive de controle de saldo orçamentário, o qual deverá:

14.1.1. Promover a fiscalização do material fornecido, garantindo o exato cumprimento das condições impostas neste termo de referência, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas;

14.1.2 Solicitar à Administração as providências que ultrapassarem a sua competência, a fim de que possam ser adotadas as medidas convenientes para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

#### **15. DA SUSTENTABILIDADE**

15.1. A empresa fornecedora deverá observar, sempre que possível, as disposições previstas nas instruções e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, especialmente as seguintes:

15.1.1 Se submeter a todas as normas federais, estaduais e municipais quanto aos critérios de preservação ambiental e diretrizes de sustentabilidade relacionadas ao objeto, além das orientações das entidades públicas que versem sobre a matéria, principalmente a Lei nº 12.305/2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, relativos aos resíduos gerados;

15.1.2. Adotar boas práticas voltadas à otimização de recursos naturais, redução de desperdício de insumos e materiais utilizados e menor impacto ao meio ambiente;

15.1.3. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços;

15.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

15.1.5. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

15.1.6. Descarte adequado do lixo eletrônico gerado, com medidas relacionadas à reciclagem e ao reaproveitamento dos bens e seus componentes;

15.1.7. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

15.1.8. Racionalização do uso de substancia potencialmente toxicas /poluentes e ou substancias adequada dos atoxicis ou de menor toxicidade;

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Conforme edital de pregão.

**Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2023. ATUALIZADO EM 10/11/2023.**

### UNIDADE DEMANDANTE:

#### **AVANIR DE CARVALHO CORRÊA**

Chefe da Seção de Administração de Edifícios

#### **RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO**

Coordenador de Serviços Gerais

### COMISSÃO DESIGNADA:

#### **AVANIR DE CARVALHO CORRÊA**

Chefe da Seção de Administração de Edifícios

#### **DILMA DE FREITAS FERREIRA**

Coordenadora de Infraestrutura Computacional

#### **JOSÉ PEDRO DE BARROS**

Coordenador de Material e Patrimônio

## **ANEXO I-A**

### **LOTE 1: EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
1	<b>ITEM 1 - CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO COM TECNOLOGIA IP, FORMATO BULLET</b>

- possui grau de proteção suficiente para o uso em ambientes externos com maior resistência - IP67 ou superior
- resolução mínima das imagens de 2Mp, full HD, com nitidez das imagens visualizadas inclusive no escuro
- tecnologia PoE, que permite transmitir dados e energia pelo mesmo cabo de rede
- Plugin integrado

#### Características Técnicas:

- Alcance IR: IR ativo inteligente de 40 metros
- Compressão de vídeo: H.265/MJPEG1
- Obturador eletrônico: Automático - Manual: 1/3s ~ 1/100.000s
- Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V)
- Iluminação mínima: 0.005 lux/ F1.5 (Colorido, 1/3s, 30IRE) - 0 lux/ F1.5 (IR ligado)
- Relação sinal-ruído: >50 dB
- Controle de ganho: Automático/Manual
- Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado
- Compensação de luz de fundo: BLC/HLC/DWDR (60dB)
- Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco
- Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco
- Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção

#### Lente

- Tipo de lente: Varifocal motorizada, faixa mínima de 2,8 mm à 12 mm
- Abertura máxima: F1.5
- Zoom óptico: 4x
- Ângulo de visão horizontal: H: 102,9° ~ 34,3°
- Ângulo de visão vertical: V: 51.5° ~19,3°
- Íris: Eletrônica
- Alcance IR: 40 metros (IR Ativo)
- IR inteligente: Sim
- Comprimento de onda LED IR: 850nm

#### Vídeo

- Quantidade de streams: 2
- Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG<sup>1</sup>
- Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 - 1.3M (1280x960) / 4:3 - 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 - VGA (640x480) / 4:3 - CIF (352x240)
- Foto: Até 1 foto por segundo
- Formato do vídeo: NTSC
- Taxa de bit: H.264: 24 kbps a 6144 kbps - H.265: 9 kbps a 6144 kbps - MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps
- Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS
- Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama
- Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B
- Troca automática de filtro (ICR)

#### Análise de vídeo

- Detecção de movimento: Até 4 áreas
- Região de interesse: Sim
- Máscara de vídeo: Até 4 áreas

#### Acessos/Rede

- Interface de rede: RJ45 (10/100BASE-T)
- Throughput Máximo 24 Mbps (taxa de transmissão dos dados)
- Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP (com SSL e TLS) , Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, RTMP.
- Acesso a múltiplos usuários (mínimo de 10) com proteção por senha
- Compatível com navegador Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox
- Possibilidade de otimização espaço no HD e na rede, com a compressão de vídeo H.265, sem perder qualidade de imagem

- **Acesso e monitoramento de imagens por aplicativo de smartphone compatível com sistema Android ou iOS**, permitindo acesso às imagens com funcionalidades avançar/retroceder/gravar/salvar, instalação e gerenciamento podendo ser feitos através de interface web de forma simplificada.

Demais características

- Gravação por detecção de movimento, com ajuste de brilho/contraste/saturação/nitidez
- Grava informações na memória interna e em cartão micro-SD
- Rotação horizontal do espelho e rotação da imagem a 0°/90°/180°/270°
- Npara visualização diurna, noturna, externo, interno
- Idioma em português
- Ajuste da redução de ruído em 3D - ajustável (DNR)
- Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C)
- Alimentação: Conector P4 fêmea
- Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)
- Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação)
- Case: metal e plástico
- Temperatura de armazenamento: - 30 à 60 °C
- Temperatura de operação: - 30 à 60 °C
- Umidade relativa de operação: < 95 % RH
- Cor predominantemente prata, cinza ou branca
- **Garantia de 01 (um) ano dada pelo fabricante em assistência técnica no Brasil.**

**CATMAT: 150334**

**ITEM 2 - CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO COM TECNOLOGIA IP, FORMATO DOME IP PARA AMBIENTES INTERNOS, INCLUSIVE ELEVADORES**

- Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/3" ou maior, com varredura progressiva e resolução de imagem em 1920x1080 pixels – FullHD 1080p;
- Permitir a transmissão em resolução 1920x1080 pixels à 30 quadros por segundo com compressão de vídeo em H.264 perfil High Profile e Motion JPEG (MJPEG);
- Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior com o iluminador infravermelho desligado: modo colorido a 0,2 lux e no modo P&B a 0,05 lux, ambos em 50 IRE. Com o iluminador infravermelho ligado suportar 0 (zero) lux no modo P&B com no mínimo 15 metros de alcance;
- Possuir formato tipo Domo Fixa e permitir os seguintes ajustes manuais de ângulo de instalação: panorâmico, vertical e rotação;
- Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, compact Flash ou USB memory card, com capacidade de no mínimo 64Gb; Deve vir acompanhada de cartão de memória com capacidade mínima de 16Gb para gravações locais em caso de falha;
- Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T;
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais;
- Ser fornecida com grau de proteção mínima IP42 e proteção IK08;
- Possuir garantia do fabricante de pelo menos 03 anos comprovada por carta de fabricante e informação constante no site do fabricante;
- Possibilitar o reset de restauração para os padrões de fábrica através e procedimento utilizando botão físico no hardware da câmera.

**CATMAT: 150334**

**ITEM 3 - CÂMERA IP – TIPO 2 – SPEED DOME**

**Características mínimas:**

- Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;
- Permitir captação de imagens em situação de baixa luminosidade, com sensibilidade mínima no modo Colorido igual ou inferior a 0.005Lux (para F1.5,AGC ON), no modo Preto & Branco a 0.001Lux (para F1.5,AGC ON);
- Resolução máxima de, no mínimo, 2MP (1920x1080) operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264 e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265 ou similares), com alta relação de compressão;
- Permitir ajuste de PAN na faixa de 360º contínuos, ajuste de TILT na faixa de -15º a 90º com autoflip;

- Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 100°/s e de TILT de no mínimo 80°/s
- Possuir tempo do obturador configurável de 1seg a 1/30.000seg;
- Possuir IR embutido para uma distância de no mínimo 150m;
- Permitir zoom óptico máximo, de no mínimo, 32x;
- Possuir zoom digital de até, no mínimo, 16x;
- Possuir configuração de ajuste de foco para automático / semiautomático / manual;
- Permitir configuração de até 300 presets;
- Permitir configuração de até 8 patrulhas com, no mínimo, 32 presets cada.
- Possuir Modo Dia&Noite com acionamento do filtro de IR;
- Possuir função de Balanço de Branco Automático ajustável pelo usuário;
- Deve possuir WDR de no mínimo 120db, não sendo aceito WDR digital;
- Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);
- Possuir função de Máscara de Privacidade de no mínimo, 24 zonas;
- Possuir função Controle de Ganho automático (AGC);
- Possuir funções inteligentes de Detecção de Cruzamento de Linha, detecção de entrada e saída de ambiente, detecção de bagagem retirada ou esquecida no local, detecção de exceção de áudio, detecção de face e Detecção de Intrusão;
- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
- Possuir grau de proteção anti vandalismo IK10;
- Suportar os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP;
- Possuir compatibilidade com os padrões ONVIF, PSIA ou protocolo aberto de integração e ainda possuir SDK para integração com software de terceiros;
- Possuir função de autenticação segura baseado em usuário, via MAC, IEEE 802.1x e filtro de endereço IP;
- Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de no mínimo, 256GB, com função automática de gravação local ou remota, com transferência automática após restabelecimento da rede;
- Possuir suporte para instalação em postes;
- Permitir tensão de alimentação de 24Vdc;
- Permitir alimentação via POE;
- Permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -20oC a +60oC e humidade na faixa de 90% ou inferior.
- **Garantia de 01 (um) ano dada pelo fabricante em assistência técnica no Brasil.**

**CATMAT: 150334**

4

#### **ITEM 4 - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE**

- Equipamento que permite a gravação e o gerenciamento de câmeras IP, com facilidade e simplificação, permitindo a expansão de projetos.
- **Deve possuir 16 (dezesesseis) portas PoE (para a Sede do Tribunal) e 8 (oito) portas PoE para os cartórios eleitorais**
- compatível com dispositivos Onvif perfil S
- gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs
- permite a construção de projetos CFTV totalmente IP, sem a necessidade de agregar um servidor à rede, evitando custos excessivos.
- 1 interface de rede Gigabit Ethernet
- reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo compatíveis
- suporta câmeras IP com resolução até 4K
- compatível com tecnologia H.265+ e H.265
- analíticos de vídeo compatíveis: reconhecimento facial, detecção de face, mapa de calor, contagem de pessoas, leitura de placas, linha virtual, cerca virtual, detecção de objeto abandonado/retirado e detecção inteligente de pessoas e veículos
- suporta até 2 HDs
- **Garantia de 01 (um) ano dada pelo fabricante em assistência técnica no Brasil.**

#### **HD PARA O GRAVADOR**

- 02 (duas) unidades de HD SATA 12TB PARA DVR, homologado para sobreviver
- homologado/compatível com o gravador digital de vídeo
- Disco rígido especial para segurança eletrônica
- Operação 24 horas por dia 7 dias por semana
- Estabilidade na gravação de dados
- Baixo consumo de energia e nível de ruído

- Compatível com as principais marcas de CFTV, desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica

**CATMAT: 474915**

**ITEM 5 - RACK MONTADO - modelos 5 U**

- Rack é uma estrutura geralmente feita de metal no formato de gabinete ou parede, que permite armazenar e organizar os diferentes componentes de instalações da rede, como servidores, sistemas de armazenamento, switches, cabos, entre outros equipamentos. Para projeto de CFTV de até 5U

- Fixação em parede

- lateral com venezianas para ventilação

- Estrutura desmontável

- Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto

- Abertura Direita ou Esquerda, com chave

- Ideal para projetos e instalações de switches, OLTS, sistemas de Telecom e CFTV

- Sistema Easy Mounting: Peças e parafusos padronizados para fácil instalação e montagem

- compatível com a norma IEC 60297

- Peso máximo: 6 kg a 15 kg

- Porta com chave, abertura com portar frontal removível

- Material em aço SAE 1008, espessura mínima 0,75 mm, pintura eletrostática epóxi texturizada, cor preta

- Tamanho da abertura para cabos: 158 x 50mm, 83 x 50mm, 160 x 50mm

**CATMAT: 290771**

**ITEM 6 - NOBREAK**

Principais Características:

- Com 2x baterias internas do tipo chumbo-ácido (VRLA), seladas, 12V/ 7Ah, permitindo carga de até 10 horas sem bateria externa

- Potência de pico: 1200VA / 600W;

- Interativo que mantém o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de falta de energia elétrica;

- 6 níveis de proteção: contra sobrecarga nas tomadas de saída; Curto-circuito nas tomadas de saída; Sobrecarga na entrada de rede;

- Sobreaquecimento no inversor; Sub e sobretensão da rede elétrica; Descarga total e Sobrecarga da bateria

- Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado à rede elétrica Restart automático: reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo com a bateria descarregada

- Função DC Start: Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga Tensão entrada/saída: 110V/120V

- 8 tomadas de 10A

- Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136

- Barramento: 24V

- Dimensões mínimas: (L x A x P) 130 x 220 x 362 mm

- **Garantia de 01 (um) ano dada pelo fabricante em assistência técnica no Brasil.**

**CATMAT: 452467**

**ITEM 7 - SWITCH POE – 8 PORTAS**

Principais Características:

- Switch Gerenciável
- Deve possuir 8 portas RJ-45 autosensing 10/100/1000 PoE+
- Deve suportar funcionalidade Layer 2;
- Deve suportar segmentação por VLAN
- Deve possuir no mínimo 2 portas SFP;
- Deve possuir taxa de transferência de no mínimo 18Gbps
- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 36Gbps
- Deve possuir taxa de encaminhamento de no mínimo 26Mpps
- Deve possuir potência máxima de no mínimo 32W por porta.
- Deve possuir fonte bivolt

- Deve possuir tabela de endereços MAC de no mínimo 16.000(Dezesseis mil) entradas.
- Deve suportar protocolos: 802.1Q, STP, RSTP, IGMP, TACACS+, RADIUS, SNMP, QoS, SSH 2.0, IPV4, IPV6.

**CATMAT: 5522****ITEM 8 - MONITOR LCD 24 POLEGADAS**

Principais Características:

- Brilho 250 cd/m<sup>2</sup>.
- Resolução nativa full hd.
- Angulo de visão MÍNIMA de 178 x 178.
- Entrada de Vídeo VGA, HDMI e DisplayPort.
- Tempo de resposta de 8 ms.
- Contraste de 1000:1.
- Inclinação de altura ajustáveis
- Consumo de energia operacional: 16W.
- Alimentação de 50/60Hz
- Altura aproximada: 13cm -Largura: 63cm -Profundidade: 41cm
- Garantia: 01 Ano completa.

**CATMAT: 9886****ITEM 9 - KIT CONEXÃO SEM FIO PARA CFTV IP (01 PAR DE RÁDIO OUTDOOR)**

Principais Características:

- kit conexão para CFTV IP composto por dois Rádios Outdoor WOM 5AInterface fast ethernet, que possibilita uma velocidade máxima de até 100Mbp
- Alto desempenho que garante qualidade de imagem até 4K
- Instalação instantânea: equipamento pré-configurados com conexão automática, sem necessidade de cabos diminuindo custos de instalação
- Antena de 16dBi permite conexão de até 1000 metros
- Especificações Técnicas: categoria de produto Banda Larga, ambiente de instalação externo, Interface Ethernet Fast Ethernet (10/100 Base-T, RJ45), Chipset Qualcomm Atheros 600 MHz, Pacotes por segundo (PPS) 60000, Especificações de Rádio
- Tipo de Antena: painel direcional integrado de dupla polarização, Elevação 18°, Distância máxima 1 km, Largura de banda 20/40 MHz, Potência máxima 28 dBm, Sensibilidade de recepção -73 dBm a -93 dBm, Padrões Wi-Fi IEEE 802.11 a/n, Taxa de transmissão nominal 300 Mbps, Throughput TCP efetivo 80 Mbps, Segurança WEP, WPA/WPA2, WPA/WPA2 Enterprise
- Características Elétricas: Tensão de alimentação PoE passivo 12 - 24 Vdc, Tensão da fonte Entrada: 100 - 240 Vac Saída: 12 Vdc/0,5 A Proteção antissurto 15 kV.
- Temperatura de operação -30°C a 70°C
- Grau de proteção IP65

**CATMAT:12010****LOTES DE INSTALAÇÃO**

2.1. Os KIT INSTALAÇÃO compreende a instalação, configuração, programação, treinamento, entregando o sistema de monitoramento eletrônico em perfeito funcionamento nos locais atendidos.

2.1.1 A Contrada deve fornecer todos os insumos necessários à adequada instalação e funcionamento dos equipamentos, de acordo com o as normas técnicas.

**2.2. O KIT DE INSTALAÇÃO ESTÁ DIVIDIDO EM TRÊS TIPOS:**

2.2.1. **KIT INSTALAÇÃO Nº 1 - PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO** - cada kit compreende a instalação dos seguintes equipamentos (equipamentos fornecidos pela Contratante):

- 1) 01 câmera Dome (ambiente interno/local de atendimento ao público)
- 2) 05 câmeras bullet (externo)

- 3) 01 gravador com HD
- 4) 01 rack
- 5) 01 monitor
- 6) 01 nobreak

2.2.2. **KIT INSTALAÇÃO Nº 2 - PARA O COMPLEXO SEDE DO TRIBUNAL** - cada kit compreende a instalação dos seguintes equipamentos (equipamentos fornecidos pela Contratante):

- 1) 01 câmera Dome (ambiente interno)
- 2) 10 câmeras bullet (interno/externo)
- 3) 01 gravador com HD, instalado em rack
- 4) 01 monitor
- 5) 01 nobreak
- 6) 01 rádio
- 7) 01 switch

2.2.3. **KIT INSTALAÇÃO Nº 3 - PARA O COMPLEXO SEDE DO TRIBUNAL** - cada kit compreende a instalação dos seguintes equipamentos (equipamentos fornecidos pela Contratante):

- 1) 02 câmeras Speed Dome (externo)
- 2) 01 par de rádio

2.3. A Contratada deverá analisar previamente os prédios onde os equipamentos serão instalados, a fim de avaliar o melhor local de instalação de modo que não haja pontos cegos.

2.4. Toda a infraestrutura necessária para viabilizar a instalação, configuração, acessórios para instalação em parede ou no teto, visando ao perfeito funcionamento dos equipamentos serão disponibilizados pela Contratada, cujo custo deverá estar previsto no valor do kit instalação por tipo, inclusive despesas com diárias e deslocamentos.

2.5. Deverão ser considerados soluções de PoE para todos os equipamentos.

**2.6. São exemplo de insumos que podem ser necessários, não se eximindo, a Contratada, do fornecimento de demais materiais e insumos necessários: tubo galvanizado, condutele, mangueira corrugada, cabo de rede, caixa de sobrepor, caixa de passagem, parafusos, buchas, abraçadeiras, cabo HDMI ou VGA para visualização das imagens no monitor, conversor de mídia, conectores/principalmente RJ45, unções, terminações, emendas, derivações, acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração), caixa de passagem em plástico, fibra ótica quando a distância for superior, cabos de interligação de monitores e demais insumos necessários.**

2.7. O cabeamento para instalação deve ser **UTP** na categoria **CAT 5E**.

2.8. Só serão aceitos tubulação em tubo de aço galvanizado.

2.9. O cabeamento **UTP CAT 5E** deve ser separado do cabeamento elétrico das localidades, para evitar problemas de interferência, devendo ser acondicionados em conduteletes.

2.10. Para a instalação da infraestrutura, em cada caso, poderá ser necessária a realização de diversos serviços conexos, dentre os quais, de maneira exemplificativa, cita-se os seguintes: fixação dos equipamentos e instalações lógicas nas paredes e forros, quebra de paredes/repintura, abertura de forros.

2.11. Após a instalação, deve ser realizada a configuração e mapeamento/identificação de todos os equipamentos, sendo considerado concluído o serviço com o ateste do servidor responsável na unidade atendida.

2.12. Nos locais de instalação das câmeras onde não exista rede de dados disponível, deverá ser providenciado pela contratada um ponto de rede com alimentação PoE.

2.13. As câmeras deverão ser fixadas, identificadas em modelo fornecido pela Contratante, configurados foco e ângulo de abrangência e interligadas aos switches.

2.14. A Contratante disponibilizará um técnico da área de informática para fornecer o suporte necessário para a integração do sistema à rede de dados dos equipamentos instalados na Sede do Tribunal.

2.15. Deverá ser montado, instalado e configurado todos os equipamentos e acessórios referentes a este item, incluindo todos os acabamentos necessários, conectores machos e/ou fêmeas, conforme recomendações do fabricante das câmeras.

2.16. Todo ponto instalado deverá ser devidamente identificado;

2.17. Certificação do ponto com equipamento adequado (Scanner), próprio para o link em questão (categoria 6), devidamente calibrado;

2.18. Após, deverá ser realizado treinamento necessário para os servidores lotados em cada local, relativo à solução instalada, sob a responsabilidade da Contratada, sem custo adicional, devendo incluir o funcionamento, nomes e telefones para contato de chamados para acionamento da garantia, uso de aplicativos se for o caso, configuração etc;

2.19. Ao final, deverá ser realizada a limpeza do local, bem como todo e qualquer acabamento necessário e a emissão e entrega de laudo individual para cada ponto instalado, emitido pelo referido equipamento e cada local.

**CATSERV: 14826**

## ANEXO I-B

### DISTÂNCIA ENTRE CAPITAL/MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO

Item	Cidade	Zona	Distância a Cuiabá	Item	Cidade	Zona	Distância a Cuiabá	Item	Cidade	Zona	Distância a Cuiabá
1	Guiratinga	2	326	18	Tangará da Serra	19	240	35	Santo Antônio de Leverger	38	32
2	Rosário Oeste	3	120	19	Lucas do Rio Verde	21	354	36	Primavera do Leste	40	237
3	Poconé	4	102	20	Sinop	22	501	37	Araputanga	41	345
4	Nova Mutum	5	262	21	Colíder	23	656	38	Sapezal	42	478
5	Cáceres	6	222	22	Alta Floresta	24	812	39	Sorriso	43	418
6	Diamantino	7	201	23	Pontes e Lacerda	25	446	40	Guarantã do Norte	44	736
7	Alto Araguaia	8	410	24	Nova Xavantina	26	658	41	Pedra Preta	45	244
8	Barra do Garças	9	503	25	Juara	27	664	42	Poxoréu	47	252
9	Rondonópolis	10 e 46	215	26	Porto Alegre do Norte	28	1.116	43	Cotriguaçu	48	957
10	Aripuanã	11	883	27	São José do Rio Claro	29	315	44	Várzea Grande	20 e 49	9
11	Campo Verde	12	138	28	Água Boa	30	743	45	Nova Monte Verde	50	945
12	Barra do Bugres	13	168	29	Canarana	31	827	46	São José dos Quatro Marcos	52	314
13	Jaciara	14	143	30	Cláudia	32	570	47	Querência	53	962
14	São Félix do Araguaia	15	1.145	31	Peixoto de Azevedo	33	696	48	Brasnorte	56	562
15	Vila Rica	16	1.279	32	Chapada dos Guimarães	34	67	49	Paranatinga	57	375
16	Arenópolis	17	242	33	Juína	35	734	50	Campo Novo dos Parecis	60	394
17	Mirassol D'Oeste	18	300	34	Vera	36	486	51	Comodoro	61	639

**Fonte:** sedec.mt.gov.br - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Governo do Estado de Mato Grosso

## ANEXO I-C

## MODELO DE PROPOSTA

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS (Com especificações técnicas E Marca)	VALOR UNITÁRIO	QTD. A SER REGISTRADA	VALOR TOTAL
ITEM 1 – Câmera, modelo bullet	R\$	450	R\$
ITEM 2 – câmera, modelo dome	R\$	80	R\$
ITEM 3 – câmera, speed dome	R\$	20	R\$
ITEM 4 - Gravador digital com HD	R\$	70	R\$
ITEM 5 – Rack montado, 5U	R\$	70	R\$
ITEM 6 - Nobreak	R\$	70	R\$
ITEM 7 – Monitor LCD, 24"	R\$	70	R\$
ITEM 8 - SWITCH POE – 8 portas	R\$	20	R\$
ITEM 9 – Kit conexão sem fio para CFTV IP (01 PAR DE RÁDIO OUTDOOR)	R\$	20	R\$
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>

LOTE 2 - INSTALAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD. A SER REGISTRADA	VALOR TOTAL
Item 1 - KIT INSTALAÇÃO Nº 1 - <b>Cartórios do interior</b>	R\$	72	R\$
Item 2 - KIT INSTALAÇÃO Nº 2 - <b>Complexo Sede</b>	R\$	20	R\$
Item 3 - KIT INSTALAÇÃO Nº 3 - <b>Complexo Sede</b>	R\$	20	R\$
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>

### NOTAS:

- Demais informações sobre os Kits de instalação estão descritos neste Termo de Referência;
- KIT Nº 1, contempla a instalação de 06 câmeras e demais equipamentos nos cartórios eleitorais do interior;
- KIT Nº 2, contempla a instalação de 11 câmeras e demais equipamentos no Complexo Sede do Tribunal;
- KIT Nº 3, contempla a instalação de 02 câmeras speed dome no Complexo Sede do Tribunal e 01 par de rádio outdoor.



Documento assinado eletronicamente por **AVANIR DE CARVALHO CORREA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/11/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0662047** e o código CRC **4755F148**.